



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA DE QUADRAS E MANUTENÇÃO DO SOCIETY

ABRIL/2026



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	3
2. Placa de Obra	5
3. Entrada de Água	5
4. Entrada de Energia	5
5. LIMPEZA E PINTURA DO PISO DA QUADRA	6
6. Campo de Futebol Society	6
7. Manutenção, Reparo de Tela de Alambrado e execução de Alambrado.....	8
8. Limpeza Geral	10



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

1. Considerações Iniciais

O presente memorial faz parte do projeto que prevê a construção de Meu Campinho, localizado no Município de Tibagi-PR.

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos, memoriais descritivos e serviços preliminares aqui descritos. Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro. No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada. A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra. Deverá estar presente no local da obra uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços. Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante. Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao arquiteto ou engenheiro, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal. Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo. Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações. Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: placa de identificação da obra, barraco de obra, andaimes, tapumes, cerca, instalações de energia, de água e esgoto, etc. Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras

2. Placa de Obra

Deverá ser providenciada uma placa conforme modelo do edital e dimensões de 4,50m², voltada para a rua da frente da edificação. Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca. Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultravioleta.

3. Entrada de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado para a contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h (3/4").

4. Entrada de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT, será disponibilizado um padrão de Entrada de Energia Padrão Copel com Entrada Monofásica 40A.

Ao longo da obra deverá ser instalado novo padrão bifásico de 50A de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima). Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto. A



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, a fim de evitar contatos quaisquer. As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada. Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes

5. LIMPEZA E PINTURA DO PISO DA QUADRA

Executar a limpeza com um jato de alta pressão para tirar as impurezas e continuar com a restauração das inconformidades da quadra.

5.1. PINTURA DA QUADRA

5.1.1. PINTURA ARQUIBANCADA PRAÇA 18 DE MARÇO

Na arquibancada será feito a aplicação com fundo preparador, após será feito a pintura com a tinta acrílica 3 de mãos indicada em orçamento, na cor cinza.

5.1.2. PINTURA DO PISO

No piso da quadra será feito a aplicação com fundo preparador, após será feito a pintura do piso com a tinta indicada em orçamento, no caso na Praça 18 será executada em tinta epóxi, e as demais Praças será executada com tinta emborrachada, aplicada manualmente com duas de mão. Após a aplicação da pintura do piso, será feito a demarcação das faixas da quadra poliesportiva com tinta epóxi, com espessura de 5 cm, todas as quadras deverão ser pintadas de azul, laranja e amarelo de acordo com projeto.

6. Campo de Futebol Society

6.1 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex com alma de



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

sustentação de 100 μ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (primária e secundária de polipropileno) com látex. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, com granulometria malha 40/50. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada SBR preta, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

6.2. Manutenção e Recolagem de Grama Sintética

O serviço consistirá no reparo e na recolagem das placas ou mantas de grama sintética que se encontram desprendidas ou com as bordas soltas. A execução deverá iniciar com o levantamento cuidadoso das áreas afetadas e a limpeza rigorosa tanto do contrapiso (substrato) quanto do verso do tapete, garantindo a total remoção de resíduos de cola antiga, poeira, umidade e demais sujidades que possam comprometer a nova aderência.

A fixação será realizada mediante a aplicação de adesivo de contato extraforte ou cola de poliuretano (PU) bicomponente, de alta resistência,



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

específica para grama sintética e adequada para áreas externas sujeitas a intempéries e alto tráfego esportivo. O adesivo deverá ser espalhado de maneira uniforme, respeitando o tempo de cura (tack) indicado pelo fabricante. Após o correto posicionamento do material, a grama deverá ser devidamente pressionada e alisada para evitar a formação de bolhas, rugas ou desníveis. Nas áreas de emenda, caso necessário, deverá ser utilizada fita tape apropriada (fita de união) sob as juntas, garantindo o perfeito nivelamento, ancoragem e acabamento contínuo do piso esportivo.

7. Manutenção, Reparo de Tela de Alambrado e execução de Alambrado.

7.1. Manutenção e reparo em tela.

O serviço consistirá na revisão geral, manutenção e readequação das telas de alambrado de proteção existentes. Deverá ser realizado o estiramento (tracionamento) mecânico ou manual de todos os trechos que apresentarem frouxidão, "embarrigamento" ou perda de tensão, garantindo a planicidade e a rigidez adequada da malha.

As partes da tela que se encontrarem soltas, desprendidas ou com as amarrações rompidas deverão ser rigorosamente reposicionadas e fixadas à estrutura metálica de suporte (tubos e mourões). A nova fixação e as amarrações deverão ser executadas utilizando arame liso galvanizado (com bitola compatível ou superior à da tela existente), aplicando-se torção firme com ferramenta adequada para garantir o travamento e evitar novos desprendimentos. O serviço também compreende a retirada e substituição de arames de amarração antigos que estejam oxidados ou sem função estrutural.

7.2. execução de alambrado

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

7.3. Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.



Prefeitura do Município de Tibagi

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão

Rua Herbert Mercer, 1568 - Fone: (42) 3916-2149 - 84300-000 - Tibagi – PR

www.tibagi.pr.gov.br

8. Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção. Tudo quanto se refere aos acabamentos deverá ficar perfeitamente polido, soldas lixadas e pintura bem pulverizada, substituindo aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG.º CIVIL DANILO ROMERO TRIDNADE
Crea PR/167.040-D